

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0009/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** E A EMPRESA **C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO, OBJETO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvás, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dorival Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 195.397.549-68;

**CONTRATADA: C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2869, Bairro Centro, no município de Catanduvás-SC, CEP: 89.670-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 81.380.826/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Alberto Zuchi, portador da Cédula de Identidade nº 2.663.989 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 853.836.359-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**

Reportam-se ao contrato firmado em 06 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 39/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

**CONSIDERANDO** o Ofício apresentado pelo Gestor de Contratos, Sr. Lucas Ricardo Debus;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico, datado de 01 de setembro de 2023 (em anexo);

**CONSIDERANDO** a necessidade de acréscimo de quilometragem, devido ao aumento de alunos na rota;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços por interesse da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a empresa encontra-se de forma regular com as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivar o item 02 em 9,25% (nove virgula vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto, passando a 59 (cinquenta e nove) quilômetros diários, o que corresponde a um aumento de R\$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais) do valor originalmente contratado

Descrição
Transporte escolar da Rede Estadual e Municipal de ensino infantil, fundamental e médio, saída às 6:00min. Da sede administrativa de Catanduvas, passando pela Fazenda Haro, leitaria Paulo Hernani Granja Catanduvas, Fazenda Guerra, Loteamento Cardoso, Augustinho Marcon, Wienfrida e seu retorno às 11:45 min. A tarde saída Sebaldo Kunz às 13:00min passando pela Escola Augustinho Marcon, Wienfrida com retorno às 17:30 min. Capacidade Mínima 40 lugares. PREÇO MONITOR INCLUSO NO PREÇO UNITÁRIO DA QUILOMETRAGEM. Monitor exigido para estudantes menores de 10 anos de idade para orientar os estudantes em relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliar nas operações de embarque e desembarque do veículo <b>(59 km diários)</b> .

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO – FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 11 de setembro de 2023.

---

**Município de Catanduvas**  
**Dorival Ribeiro dos Santos**  
**Contratante**

---

**C.V.Z. TRANSPORTES ZUCHI LTDA - ME**  
**Vanderlei Alberto Zuchi**  
**Contratada**

Testemunhas

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

---

Valmir De Rós

**Assessor Jurídico**

OAB/SC nº 26.310